



Londrina, 02 de setembro de 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
08/2025

A Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Kátia Regina Figueiredo Lemos, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para contratação e cadastro de reserva para os cargos abaixo relacionados:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

CARGO: PEDAGOGO(A) - SCFV	
Requisitos	Escolaridade: - Ensino Superior Completo Pedagogia (Curso de graduação, reconhecido pelo MEC).
	Experiência: Mínima de 6 meses em: - Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Atuação na área socioassistencial; - Produção de diretrizes educacionais; - Gestão educacional.
	Conhecimento: - Informática e Pacote Office; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - Orientações Técnicas SCFV; - Pedagogia de Projetos; - Metodologias Ativas; - Educação não formal; - Educação Social.
	Competência: - Determinação; - Boa Comunicação; - Organização; - Foco; - Comprometimento; - Proatividade; - Dinamismo; - Atenção; - Flexibilidade; - Empatia; - Trabalho em equipe; - Inteligência emocional; - Raciocínio Analítico; - Relacionamento Interpessoal; - Raciocínio Lógico; - Liderança
Vencimento-base	R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos) + Alimentação no Local.
Vagas	1 vaga para Contratação Imediata e Cadastro Reserva.
Tipo de contrato e Jornada de trabalho	30 horas semanais Contrato CLT



2. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

CARGO: PEDAGOGO(A) - SCFV:

Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas:

- Planejar, implementar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações pedagógicas do SCFV da entidade, em consonância com as normativas legais e alinhadas à identidade da Associação;
- Supervisionar a equipe de educadores sociais e suas ações com os educandos, garantindo a adequada aplicação das diretrizes e metodologia propostas;
- Desempenhar ações de formação, capacitação e atualização dos educadores sociais;
- Monitorar e supervisionar o preenchimento de instrumentais da equipe;
- Sistematizar os dados para elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anuais;
- Supervisionar a elaboração do planejamento;
- Assegurar o cumprimento do planejamento previsto;
- Acompanhar e executar o Plano de Trabalho desenvolvido pela Coordenação de Projetos do SCFV;
- Realizar a avaliação dos educadores sociais;
- Realizar atendimentos e promover encontros com famílias e comunidade;
- Planejar e organizar eventos na unidade a serem ofertados ao público do SCFV;
- Assegurar a qualidade e a efetividade do processo ensino-aprendizagem de acordo com a cultura da entidade;
- Participar de eventos internos e externos;
- Planejar, participar e promover reuniões de planejamento e administrativas com a equipe;
- Acolher e atender palestrantes, estagiários e demais visitantes nas unidades;
- Desenvolver atividades e acompanhar os coletivos de educandos em sala de atividades em caso de ausência de educadores sociais;
- Participar das escalas de acompanhamento aos educandos da entidade;
- Realizar reunião semanal com as equipes visando a identificação de dificuldades e melhoria dos processos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os candidatos interessados deverão encaminhar o currículo para o e-mail: casadocaminhorh@gmail.com. O candidato ao enviar o currículo, deve mencionar no assunto no e-mail **O NOME DA FUNÇÃO PRETENDIDA. Serão aceitos os currículos até a data de 04/09/2025 às 12h.**

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1 – Possuir 18 anos completos;

4.2 – Para as funções de Técnico de Referência ou Pedagogo(a) ter Ensino Superior Completo Curso reconhecido pelo MEC;

4.3 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

4.4 – Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina

Av. Paul Harris, 1481 – Bairro Aeroporto – Fone: (43) 3325-4037 – CEP: 86036-280 – Londrina PR -

Site: www.casadocaminholondrina.org.br



ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.

- 4.5 - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6 - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.7 - Declaração antecedentes criminais
- 4.8 – Ter conhecimento de todas condições previstos neste edital.
- 4.9 – Na função de Técnico de Referência (assistente social) ter inscrição ativa do CRESS/PR

5. Será considerada na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. Serão aceitos como experiência na área do SCFV, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Candidatos classificados para realização da Entrevista
02/09/2025 até as 12:00 do dia 04/09/2025	04/09/2025

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1 Serão pontuadas na análise curricular, apenas a formação, experiência na função e cursos correlatos ao cargo pretendido.
- 7.2 O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (4,0) + Entrevista (6,0) / 2 = Média final
- 7.3 Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.2 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.4 Média mínima para classificação = 6,0
- 7.5 Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.

8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

- 8.1 A análise de currículo terá caráter classificatório e eliminatório.
- 8.2 O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista**.

9 DA ENTREVISTA

- 9.1 Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao número de vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;



9.2 A data da entrevista serão divulgadas na data de **04/09/2025**, com os **horário posteriormente definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

10.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

10.3 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

10.5 A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

10.6 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

10.7 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

11 DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O contrato de trabalho é regido pela CLT.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo, para possível contratação, visando o preenchimento das vagas futuras de que trata este edital, é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

11.3 A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caso ocorra algum imprevisto, o cronograma do edital poderá ser prorrogado ou cancelado pela instituição.

Londrina, 02 de setembro de 2025

Kátia Regina Figueiredo Lemos
Presidente